



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução nº 006 – CMS/2020.

Teixeirópolis, 09 de Março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária nº 08, realizada no dia 05 de Março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de março de 2020, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

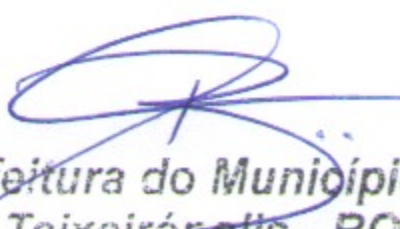
CONSIDERANDO apresentação do convênio, sob o nº 280/ PGE - 2019, da lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2017, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0005.361138/2019-51, mediante as seguintes cláusulas e condições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 353/PGE-2019 Convênio Parlamentar para custear as despesas com aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Heringer - CNES 2744406, situada na Rua Duque de Caxias, nº 559, Bairro Centro, no valor total de R\$ 80.484,20 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) recurso oriundo da convênio parlamentar nº 353/PGE-2019 na participação financeira da concedente será no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da Deputada Estadual Rosângela Donadon, com a contra partida do conveniente será de R\$ 5.484,20 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o município de Teixeiraópolis. **Conforme resolução nº 006/CMS/2020.**

Art. 2º - Fica revogado a resolução 003/CMS/2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


[Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO
PUBLICADO


[Elisângela Aparecida Gomes
Presidente do CMS.

[De 09/03 a 19/03/20]


[CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 09/03 à 19/03/20]